



Exercício 2026
**RELATÓRIO DE
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**
Guarujá/SP

Técnico responsável: Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 - MTE-RJ

Sumário

| | |
|---|---|
| INTRODUÇÃO | 2 |
| 1. Índices e Resultados | 3 |
| 2. Conclusão | 5 |
| ANEXO I – DESPESA COM PESSOAL | 6 |
| ANEXO II - HISTÓRICO | 7 |
| ANEXO III - INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA DO ENTE..... | 8 |

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade de longo prazo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) constitui princípio norteador da gestão previdenciária pública, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. Esta norma dispõe que os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, bem como os gestores e representantes legais do ente federativo, devem pautar suas ações pela observância estrita das disposições legais, regulamentares e das boas práticas de governança, com especial atenção à avaliação contínua da viabilidade financeira, orçamentária e atuarial do regime.

Nos termos do Art. 64 da referida Portaria, é obrigatória a realização de estudo técnico que demonstre a capacidade orçamentária e financeira do ente para suportar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa. O estudo deve considerar os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e deve estar estruturado de acordo com os parâmetros e elementos mínimos definidos no Anexo VI da Portaria e no modelo de demonstrativo disponibilizado pela Secretaria de Previdência (SPREV). Vejamos:

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.”

§1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observado o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Neste contexto, o presente Relatório de Viabilidade Orçamentária do Município de Guarujá apresenta os resultados do estudo técnico elaborado conforme as diretrizes da SPREV, utilizando a planilha oficial disponibilizada pelo órgão. O estudo contempla as projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Despesa Líquida com Pessoal, baseadas em médias históricas apuradas com dados fornecidos pelo próprio Município, e tem por objetivo demonstrar a compatibilidade entre o plano de custeio do RPPS e a realidade fiscal municipal.

Os resultados detalhados encontram-se dispostos nos Anexos I ao IV deste relatório, servindo como instrumento essencial para o acompanhamento e para subsidiar as decisões dos gestores e conselhos competentes, visto que o descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF pode acarretar sanções, como a proibição de receber transferências federais e a responsabilização dos gestores públicos.

1. ÍNDICES E RESULTADOS

A seguir, apresentamos a análise técnica referente ao impacto do plano de custeio do RPPS na situação financeira e fiscal do Município de Guarujá, considerando os parâmetros de viabilidade definidos no Art. 50 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

1.1. Impacto da Despesa Total com Pessoal na RCL

Conforme dados apurados, a Despesa Total com Pessoal (DTP) corresponde a 43,00% da Receita Corrente Líquida (RCL) no exercício de 2025, percentual significativamente inferior aos limites estabelecidos pela LRF (60% máximo, 57% prudencial e 54% de alerta), conforme consta no Anexo I.

Resultado: **Atende aos requisitos legais e normativos.**

- **Observado em 2025:** 43,00%
- **Projeção 2026 a 2060:**
 - **Mínimo:** 35,92% (2060)
 - **Máximo:** 44,89% (2026)

Nas projeções de 2026 a 2060, o percentual oscila entre **35,92% (mínimo em 2060)** e **44,89% (máximo em 2026)**, mantendo-se, portanto, **integralmente dentro dos limites legais e prudenciais**. Essa consistência demonstra a viabilidade fiscal do plano de custeio sob o ponto de vista da despesa com pessoal, conforme demonstrado no Anexo IV.

1.2. Percentual Acima do Limite Prudencial

Durante todo o período analisado, os percentuais projetados de despesa com pessoal permaneceram abaixo do limite prudencial de 57% previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF, conforme é possível observar no Anexo IV.

Resultado:  **Atende aos requisitos legais e normativos.**

Esse indicador reforça a capacidade do Município em absorver as exigências do plano de custeio sem comprometer a sua responsabilidade fiscal.

1.3. Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento


O quociente do limite de endividamento, após a inclusão do déficit atuarial, representa 73,79% da Receita Corrente Líquida, conforme apurado no Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária (Anexo III).

Resultado:  **Atende aos requisitos legais e normativos.**

Sendo assim, o valor encontra-se dentro do limite máximo permitido, equivalente a 120% (ou 1,2 vezes a RCL), em conformidade com as diretrizes da SPREV.

1.4. Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial

A análise do fluxo atuarial indica resultado financeiro positivo nos próximos oito anos, porém o normativo exige saldo positivo por pelo menos dez exercícios futuros, o que não é integralmente atendido. No entanto, é importante ressaltar que o cálculo da SPREV considera apenas receitas de contribuição, sem contemplar os ganhos provenientes da rentabilidade dos ativos, o que reduz a precisão da avaliação. Com isso, **as projeções realizadas demonstram uma evolução satisfatória dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado na Avaliação Atuarial.**

Resultado:  **Não atende plenamente, mas recomenda-se a continuidade do plano proposto com ações complementares de monitoramento e melhorias.**

Apesar dessa limitação, a rentabilidade dos investimentos tem sido suficiente para garantir o equilíbrio financeiro do RPPS, compensando a insuficiência das receitas correntes. Assim, **recomenda-se a adoção do plano de custeio proposto na Avaliação Atuarial**, que projeta um saldo sustentável a médio e longo prazo, especialmente com a alocação eficiente dos recursos garantidores.

2. CONCLUSÃO

Com base nos resultados apresentados neste Relatório de Viabilidade Orçamentária, **conclui-se que o Plano de Custeio estabelecido na Avaliação Atuarial de 2026 atende plenamente aos critérios estabelecidos no Art. 50 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

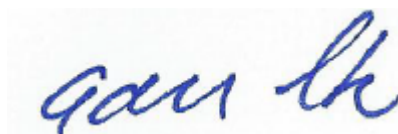
Embora o resultado financeiro do fluxo atuarial não seja integralmente atendido — uma vez que o saldo projetado é positivo apenas nos primeiros oito anos, e o normativo exige esse resultado por dez exercícios — destaca-se que essa limitação decorre da não consideração, por parte da SPREV, das receitas oriundas da rentabilidade dos ativos financeiros do RPPS, que historicamente têm contribuído de forma significativa para a sustentabilidade do regime. Esses ganhos são essenciais para o equilíbrio financeiro, especialmente diante da insuficiência das contribuições.

Considerando a consistência do plano de custeio quanto aos demais indicadores exigidos e a solidez projetada do RPPS quando considerada a rentabilidade dos investimentos, recomenda-se a adoção do plano de custeio proposto. A sua implementação proporcionará a geração de receitas suficientes para o pagamento dos benefícios previdenciários ao longo do tempo, assegurando equilíbrio atuarial e financeiro.

Salienta-se que os cálculos apresentados foram elaborados com base nos dados da **Receita Corrente Líquida (RCL)** e da **Despesa Total com Pessoal (DTP)** informados pelo Ente Federativo. A metodologia de projeção seguiu o modelo de planilha oficial disponibilizado pela Secretaria de Previdência, incluindo a aplicação do crescimento real médio da RCL e DTP, conforme detalhado no Anexo II deste relatório.

Assim, compete ao Ente Federativo a validação formal das estimativas de RCL e DTP utilizadas, e, caso haja divergências quanto aos valores adotados ou premissas utilizadas, caberá a este manifestar-se de forma expressa, para que os devidos ajustes possam ser avaliados e incorporados, se necessário.

Este é o nosso parecer técnico.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

ANEXO I – DESPESA COM PESSOAL

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS |
|--|---------------------|
| | (Últimos 12 Meses) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.155.888.771,36 |
| Pessoal Ativo | 1.054.070.482,32 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 99.028.830,11 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 2.789.458,93 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 121.784.877,90 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 13.329.645,72 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF | 9.187.105,40 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 239.798,32 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 99.028.328,46 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.034.103.893,46 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 1.034.103.893,46 |
| | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 2.404.737.498,13 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 43,00% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 60,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 57,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 54,00% |

ANEXO II - HISTÓRICO

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

| Ente: | | Guarujá/SP |
|--|----------------|-------------------------|
| Ano base da Avaliação | | 2026 |
| Data Base: | | 31/12/2025 |
| Data Cálculo: | | 20/02/2026 |
| | Calculado | Informado |
| Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025) | | 104.280.985,91 |
| Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025) | | 14.979.567,03 |
| Despesa com Pessoal (exceto RPPS) | 929.822.907,55 | |
| Dívida Consolidada Líquida – DCL | | 1.859.278.721,10 |
| Resultado Atuarial | 67.943.575,65 | 67.943.575,65 |
| Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 3,58% | |
| Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL | 2,80% | |

| ANO | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL | Inflação do Ano | Inflação Acumulada | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2025) | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2025) | Varição real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Varição real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL |
|------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|---|
| 2015 | 1.046.333.456,77 | 484.113.703,05 | 10,67% | | 1.724.227.112,11 | 797.759.038,23 | | |
| 2016 | 1.090.012.935,09 | 496.612.252,05 | 6,29% | 64,79% | 1.689.910.102,33 | 769.926.699,64 | -1,99% | -3,49% |
| 2017 | 1.180.757.020,66 | 521.296.685,81 | 2,95% | 55,04% | 1.778.140.754,79 | 785.037.790,30 | 5,22% | 1,96% |
| 2018 | 1.211.171.162,62 | 578.532.234,74 | 3,75% | 50,59% | 1.758.016.780,23 | 839.740.416,52 | -1,13% | 6,97% |
| 2019 | 1.423.318.954,89 | 595.297.565,92 | 4,31% | 45,15% | 1.980.586.350,87 | 828.372.466,85 | 12,66% | -1,35% |
| 2020 | 1.468.258.919,13 | 663.262.063,55 | 4,52% | 39,15% | 1.954.766.084,69 | 883.033.755,29 | -1,30% | 6,60% |
| 2021 | 1.669.274.094,98 | 656.931.761,94 | 10,06% | 33,13% | 2.019.250.936,36 | 794.662.829,44 | 3,30% | -10,01% |
| 2022 | 1.838.476.012,58 | 763.631.547,77 | 5,79% | 20,97% | 2.102.209.478,36 | 873.176.188,71 | 4,11% | 9,88% |
| 2023 | 1.961.671.357,16 | 833.091.428,08 | 4,62% | 14,35% | 2.144.023.579,28 | 910.533.591,15 | 1,99% | 4,28% |
| 2024 | 2.253.509.128,18 | 918.490.454,14 | 4,83% | 9,30% | 2.349.508.617,04 | 957.618.147,49 | 9,58% | 5,17% |
| 2025 | 2.427.588.286,67 | 1.034.103.893,46 | 4,26% | 4,26% | 2.427.588.286,67 | 1.034.103.893,46 | 3,32% | 7,99% |

ANEXO III - INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA DO ENTE

| Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento | | | | | | | | | 73,79% | | |
|---|-----|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|---|--|---|---|---------------------------|--|
| ANO | No. | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Despesa com Pessoal (exceto RPPS) | Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001) | Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000) | Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos) | Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos) | Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos) | Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos) | Despesa com Pessoal - LRF | Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001) |
| 2025 | 0 | 2.427.588.286,67 | 1.034.103.893,46 | 403.192.920,79 | 15.095.259,56 | 57.169.498,39 | - | 10.331.082,24 | 101.010.805,10 | 1.101.604.474,09 | 1.528.638.311,08 |
| 2026 | 1 | 2.514.396.914,11 | 1.063.054.500,97 | 390.611.289,42 | 25.761.418,51 | 55.385.524,72 | - | 10.331.082,24 | 88.237.678,67 | 1.128.771.107,93 | 1.706.607.058,61 |
| 2027 | 2 | 2.604.309.749,06 | 1.092.815.605,07 | 376.494.850,55 | 38.030.561,02 | 53.383.927,75 | - | 3.863.740,63 | 67.283.282,77 | 1.150.063.273,45 | 1.874.068.175,72 |
| 2028 | 3 | 2.697.437.795,52 | 1.123.409.896,29 | 362.878.300,26 | 49.796.202,70 | 51.453.210,94 | - | - | 49.477.364,77 | 1.174.863.107,23 | 2.033.553.342,40 |
| 2029 | 4 | 2.793.896.026,89 | 1.154.860.700,39 | 354.910.189,49 | 55.879.882,17 | 50.323.397,22 | - | - | 41.937.443,89 | 1.205.184.097,61 | 2.194.860.367,49 |
| 2030 | 5 | 2.893.803.527,94 | 1.187.191.996,19 | 346.300.831,29 | 62.517.027,32 | 49.102.659,79 | - | - | 33.731.372,68 | 1.236.294.655,98 | 2.357.430.043,74 |
| 2031 | 6 | 2.997.283.641,81 | 1.220.428.433,79 | 335.805.716,13 | 70.943.697,58 | 47.614.537,26 | - | - | 23.386.408,68 | 1.268.042.971,05 | 2.519.197.595,99 |
| 2032 | 7 | 3.104.464.122,29 | 1.254.595.353,39 | 322.307.749,43 | 82.309.485,01 | 45.700.634,64 | - | - | 9.730.975,86 | 1.300.295.988,03 | 2.676.805.470,73 |
| 2033 | 8 | 3.215.477.291,56 | 1.289.718.804,61 | 306.527.602,81 | 95.898.145,94 | 43.463.137,35 | - | - | (6.594.790,75) | 1.339.776.732,71 | 2.827.339.161,11 |
| 2034 | 9 | 3.330.460.203,52 | 1.325.825.566,37 | 293.502.974,69 | 106.701.272,87 | 41.616.350,33 | - | - | (19.797.536,60) | 1.387.239.453,30 | 2.973.506.433,27 |
| 2035 | 10 | 3.449.554.813,01 | 1.362.943.167,26 | 272.890.222,96 | 125.052.793,10 | 38.693.628,68 | - | - | (41.582.668,91) | 1.443.219.464,85 | 3.106.468.592,00 |
| 2036 | 11 | 3.572.908.151,07 | 1.401.099.906,58 | 256.449.407,87 | 139.235.800,95 | 36.362.453,94 | - | - | (58.523.689,87) | 1.495.986.050,39 | 3.230.294.608,48 |
| 2037 | 12 | 3.700.672.506,44 | 1.440.324.875,89 | 236.182.354,85 | 157.227.564,90 | 33.488.749,58 | - | - | (79.987.696,20) | 1.553.801.321,67 | 3.339.925.205,79 |
| 2038 | 13 | 3.833.005.613,60 | 1.480.647.981,17 | 215.618.480,57 | 175.496.017,03 | 30.572.958,36 | - | - | (101.801.240,38) | 1.613.022.179,91 | 3.434.177.574,99 |
| 2039 | 14 | 3.970.070.847,48 | 1.522.099.965,67 | 198.099.188,75 | 190.721.856,44 | 28.088.864,34 | - | - | (120.126.905,87) | 1.670.315.735,88 | 3.515.636.892,78 |
| 2040 | 15 | 4.112.037.425,17 | 1.564.712.433,32 | 181.540.990,93 | 204.941.028,06 | 25.741.045,67 | - | - | (137.375.268,27) | 1.727.828.747,26 | 3.584.629.510,11 |
| 2041 | 16 | 4.259.080.614,83 | 1.608.517.872,80 | 164.318.567,74 | 219.730.680,69 | 23.299.045,22 | - | - | (155.290.364,23) | 1.787.107.282,25 | 3.639.756.898,12 |
| 2042 | 17 | 4.411.381.952,07 | 1.653.549.682,38 | 148.002.880,16 | 233.598.104,23 | 20.985.612,55 | - | - | (172.172.989,93) | 1.846.708.284,86 | 3.681.237.638,11 |
| 2043 | 18 | 4.569.129.464,06 | 1.699.842.195,30 | 134.380.061,03 | 244.688.034,04 | 19.054.006,87 | - | - | (185.896.022,73) | 1.904.792.224,90 | 3.711.430.264,74 |
| 2044 | 19 | 4.732.517.901,69 | 1.747.430.706,03 | 120.574.036,60 | 255.837.356,25 | 17.096.424,16 | - | - | (199.665.045,48) | 1.964.192.175,67 | 3.729.626.175,80 |
| 2045 | 20 | 4.901.748.979,97 | 1.796.351.497,11 | 106.021.081,13 | 267.596.529,80 | 15.032.932,66 | - | - | (214.292.712,66) | 2.025.677.142,43 | 3.734.262.519,66 |
| 2046 | 21 | 5.077.031.627,08 | 1.846.641.866,84 | 92.593.413,18 | 278.091.990,40 | 13.128.997,84 | - | - | (227.459.578,85) | 2.087.230.443,53 | 3.726.004.150,72 |
| 2047 | 22 | 5.258.582.242,33 | 1.898.340.157,74 | 80.788.168,96 | 286.805.922,53 | 11.455.109,60 | - | - | (238.622.672,07) | 2.148.417.939,41 | 3.706.097.922,29 |
| 2048 | 23 | 5.446.624.963,26 | 1.951.485.785,73 | 73.128.824,86 | 291.169.100,40 | 10.369.076,49 | - | - | (244.705.342,02) | 2.206.560.204,24 | 3.678.940.528,31 |
| 2049 | 24 | 5.641.391.942,41 | 2.006.119.270,24 | 65.022.462,91 | 295.722.791,20 | 9.219.659,86 | - | - | (251.037.453,49) | 2.266.376.383,59 | 3.643.856.883,83 |

| ANO | No. | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Despesa com Pessoal (exceto RPPS) | Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001) | Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000) | Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos) | Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos) | Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos) | Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos) | Despesa com Pessoal - LRF | Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001) |
|------|-----|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|---|--|---|---|---------------------------|--|
| 2050 | 25 | 5.843.123.633,92 | 2.062.282.265,06 | 56.998.400,74 | 299.924.660,85 | 8.081.912,68 | - | - | (256.938.345,65) | 2.327.302.523,39 | 3.600.812.937,26 |
| 2051 | 26 | 6.052.069.090,37 | 2.120.017.590,12 | 50.087.258,12 | 302.725.027,42 | 7.101.968,50 | - | - | (261.323.261,74) | 2.388.442.820,36 | 3.550.857.394,94 |
| 2052 | 27 | 6.268.486.270,24 | 2.179.369.264,13 | 43.994.911,66 | 304.380.168,84 | 6.238.123,00 | - | - | (264.536.381,60) | 2.450.143.768,73 | 3.494.756.342,43 |
| 2053 | 28 | 6.492.642.356,43 | 2.240.382.538,12 | 36.622.894,54 | 306.971.214,77 | 5.192.830,54 | - | - | (268.951.840,30) | 2.514.527.208,96 | 3.430.946.699,43 |
| 2054 | 29 | 6.724.814.086,09 | 2.303.103.929,99 | 30.621.482,97 | 307.835.332,07 | 4.341.878,87 | - | - | (271.332.665,17) | 2.578.778.474,03 | 3.361.010.605,51 |
| 2055 | 30 | 6.965.288.092,24 | 2.367.581.259,93 | 26.472.492,42 | 306.461.256,49 | 3.753.585,53 | - | - | (271.271.659,55) | 2.642.606.505,01 | 3.287.030.268,51 |
| 2056 | 31 | 7.214.361.257,70 | 2.433.863.686,91 | 22.471.316,33 | 304.530.579,63 | 3.186.251,09 | - | - | (270.639.049,87) | 2.707.688.987,87 | 3.209.339.895,40 |
| 2057 | 32 | 7.472.341.081,57 | 2.502.001.746,14 | 18.979.305,29 | 301.663.878,39 | 2.691.112,14 | - | - | (269.081.584,00) | 2.773.774.442,28 | 3.128.646.563,26 |
| 2058 | 33 | 7.739.546.058,87 | 2.572.047.387,59 | 15.507.771,76 | 298.338.040,12 | 2.198.876,73 | - | - | (267.056.423,38) | 2.841.302.687,70 | 3.045.241.693,14 |
| 2059 | 34 | 8.016.306.073,76 | 2.644.054.015,63 | 9.610.180,65 | 296.996.796,43 | 1.362.645,97 | - | - | (267.548.339,27) | 2.912.965.000,87 | 2.956.449.041,26 |
| 2060 | 35 | 8.302.962.806,79 | 2.718.076.529,75 | 7.723.029,43 | 291.216.931,85 | 1.095.063,17 | - | - | (262.897.211,77) | 2.982.068.804,69 | 2.867.095.388,21 |